



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE E OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

#### UNIDADE DEMANDANTE:

Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Goiás – EJUG

#### TITULAR DA UNIDADE:

Desembargador Jeronymo Pedro Villas Boas

#### OBJETO:

O presente estudo visa a contratação de empresa especializada para realizar 5 palestras, que vão compor 3 (três) eventos que serão realizados pela EJUG, conforme detalhamento a abaixo, incluído os serviços de cerimonial, recepção, fornecimento de materiais de apoio.

- 1) **Giorgia Pavani**, tema: Direito Transnacionalidade e Contemporaneidade;
- 2) **Maurício Righi**, tema: Obra de Dostoiévski;
- 3) **Ministro Benedito Gonçalves**, tema: a definir;
- 4) **Eustáquio Neves**, tema: Fronteiras Invisíveis;
- 5) **Maria Faria da Silva**, tema: Protagonismo feminino nas comunidades quilombolas.

Os materiais didáticos compreendem pastas, blocos de anotações, canetas, no quantitativo de 250, e o fornecimento de 500 botons personalizados com a logo da EJUG.

A palestra/curso do item 1, faz parte da programação do curso de Pós-Graduação em Direito e Poder Judiciário, promovido pela EJUG; a do item 2, refere-se as atividades do Grupo de Estudo de Literatura e Direito e, as demais, comporão os eventos da Semana da Arte Negra.

Público-alvo: Servidores(as) e Magistrados(as).

Local: Auditório da EJUG e Auditório José Lenar.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

As capacitações são atividades fundamentais para o aprimoramento dos processos internos e pela melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública e, tem como objetivo adequar as competências individuais às competências institucionais, voltado ao desenvolvimento contínuo dos(as) magistrados(as) e servidores(as), e ao alcance dos objetivos e metas da instituição.

As palestras comporão a Programação de 3 eventos que possuem como objetivo, dar continuidade ao procedimento de aprimoramento dos servidores(as) e magistrados(as)



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



deste Tribunal de Justiça.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Por se tratar de contratação de serviços técnicos, de natureza intelectual, conforme respaldo do art. 74, III, letra “f”, c/c com art. 6º, XVIII, “f” da Lei Federal n.º 14.133/2021, verifica-se a inviabilidade de competição. Neste sentido, com relação ao presente tema, ressalte-se o posicionamento do professor Luiz Cláudio de Azevedo Chaves *“a exemplo da interpretação aplicada ao art.13, VI da lei primitiva, a alínea f do art. 74, III da nova lei deve ser interpretada extensivamente, estendendo-se seu alcance a todas as ações de educação, em todos os níveis. Assim, qualquer que seja o nome que se dê para o serviço (treinamento, aperfeiçoamento, desenvolvimento, capacitação, ensino) o mesmo estará alcançado pelo dispositivo em tela. Estão incluídos nesse contexto a contratação de professores, instrutores e conferencistas quando chamados por via direta (pessoa física); contratação de cursos de extensão (curta ou longa duração), de graduação ou de pós-graduação na forma in company; cursos de índole comportamental, como coaching ou EMPRETEC; inscrição em cursos de extensão, de graduação ou de pós-graduação abertos a terceiros na forma presencial ou no sistema EAD síncronos ou assíncronos”* (CHAVES, Luiz Cláudio de Azevedo. A Contratação de serviço de treinamento de pessoal na Administração Pública à luz da lei nº 14.133/2021. Zênite Fácil, categoria Doutrina, 26 nov.2022).

### **4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**

A opção pela empresa contratada levará em conta, para a prestação dos serviços, instituições reconhecidas pela excelência em capacitação, com corpo técnico especializado e de notório conhecimento na área.

### **5. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Infere-se que a contratação não motivará impactos ambientais.

### **6. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Aprimorar os conhecimentos dos servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário.

**Raphael Silveira Barros Mesquita**

Divisão de Custeio e Infraestrutura

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 739922637648 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202309000443644 (Evento nº 2)

**RAPHAEL SILVEIRA BARROS MESQUITA**

ASSISTENTE DE SECRETARIA

SETOR DE CUSTEIO E INFRAESTRUTURA - EJUG

Assinatura CONFIRMADA em 20/09/2023 às 19:36

